



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 480

\*\*\*\*\*

de 13 de agosto de 1.976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
Cr.\$ 5.000,00, ( CINCO MIL CRUZEIROS).

O Deuter EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um Crédito no valor de Cr.\$ 5.000,00 ( cinco mil cruzeiros) , suplementar a dotação do orçamento vigente.

## 09 - SAUDE E SANEAMENTO

### 9.2 - SERVIÇOS DE AGUA

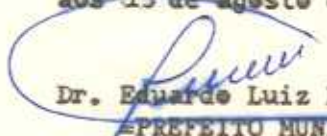
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31301376447	- Serviços de Terceiros	
	02 - Reparções de Bombas, Motores	
	e outros.....	Cr.\$ 5.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do Presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

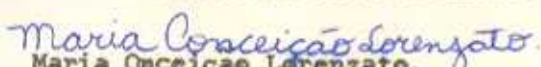
ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga - das as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 13 de agosto de 1.976.

  
Dr. Eduardo Luiz Lorenzato.  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de Costume e encaminhada ao Cartorio de Registros Civil e Anexos.

  
Maria Conceição Lorenzato.

=SECRETARIA=